



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2818/2019

Data da disponibilização: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref. P.A. Nº 16619/2018

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários do curso de Direito, com vagas destinadas ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Iporá, por 1 (um) ano, nos termos do Edital nº 10/2018, Capítulo IX, item 13.

À Comissão de Seleção de Estagiários para as providências decorrentes.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 2959/2019

Revoga o inciso VII do artigo 8º e o Anexo VII da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2098/2019, que estabelece normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17984/2017,

CONSIDERANDO a rescisão, por razões de interesse público, a partir de 26 de setembro de 2019, do contrato de locação do imóvel localizado na Rua T-51, Quadra 74, Lote 20, Setor Bueno, Goiânia-GO, cujo objeto consiste no oferecimento de 25 vagas de estacionamento para veículos do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o inciso VII do artigo 8º e o Anexo VII da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 2098/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SOF

PORTARIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 2933/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2019, que compreende as despesas de pessoal realizadas no período de setembro/2018 a agosto/2019, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, setembro de 2019.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

AnexosAnexo 1: [RGF ACORDAO 553-2017 TCU-P ITEM 9.4 quadrimestral-1](#)Anexo 2: [Demonstrativo da Despesa com Pessoal](#)**Portaria GP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 2960/2019

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Graus de Jurisdição no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho e a assessora Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2019, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, Mania Nascimento Borges de Pina e a servidora Tânia Maria Moreira de Almeida para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2019, nos telefones (62) 3222- 5100/99929-3661.

Parágrafo único. A Oficiala Dâmaris Ribeiro Gonzaga Pires atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2969/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o contido no Processo Administrativo nº 10384/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 10384/2019, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em consonância com o art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: ELISABETE NEVES TOMÉ BITENCOURT, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, que a presidirá, JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente de Segurança, e CLAYTON REZENDE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal e estáveis no serviço público, cabendo ao Presidente da Comissão a designação de servidor para atuar como Secretário, na forma

estabelecida no art. 149 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2965/2019

Implementa e regulamenta o recadastramento anual para fins de percepção de benefícios por parte de magistrados e servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15059/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos aspectos operacionais inerentes ao pagamento de benefícios a magistrados e servidores, com vistas ao incremento de eficiência e à racionalidade dos procedimentos;

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização e simplificação de atos e procedimentos administrativos, conforme disposições da Lei nº 13.726/2018;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O pagamento de benefícios a magistrados e servidores, ativos e inativos, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região estará condicionado, no que couber, ao Recadastramento Anual de Informações Funcionais - RAIF, por meio do qual serão prestadas informações atualizadas, comprovadas pelos documentos relacionados nesta Portaria.

§ 1º A obrigatoriedade do recadastramento alcançará:

I - magistrados e servidores do quadro efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em exercício na origem ou não, optantes pela percepção dos benefícios custeados pelo Tribunal;

II - servidores de outros órgãos que estejam cedidos, removidos ou em exercício provisório, optantes pela percepção dos benefícios custeados pelo Tribunal;

III - pensionistas, na hipótese prevista no artigo 5º desta Portaria.

§ 2º O RAIF do ano vigente terá como escopo a análise da legalidade dos pagamentos dos benefícios recebidos pelo magistrado ou servidor no ano anterior.

Art. 2º O magistrado ou servidor somente terá seu recadastramento finalizado quando a documentação comprobatória for considerada completa e legível.

Parágrafo único. A critério da Administração, poderão ser solicitados novos documentos.

Art. 3º A não realização do RAIF pelo magistrado ou servidor, nos termos desta Portaria, implicará suspensão no pagamento dos benefícios, inclusive com eventuais efeitos retroativos, admitida também, em consonância com a legislação vigente, a restituição ao erário de valores percebidos indevidamente.

Parágrafo único. Em caso de suspensão do pagamento, a retomada do mesmo dar-se-á a partir da data do saneamento das pendências relacionadas ao RAIF, sem pagamento dos valores referentes ao período de suspensão.

Art. 4º Serão contemplados no RAIF os seguintes benefícios, dotados de natureza continuada:

I – auxílio-alimentação;

II – auxílio-saúde;

III – auxílio-transporte;

IV – auxílio pré-escolar.

Art. 5º A Administração poderá ainda solicitar no RAIF outras informações para completo cadastro de magistrados, servidores e pensionistas nos sistemas de pessoal deste Tribunal.

CAPÍTULO II

DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DA FORMATAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL

Art. 6º O RAIF será realizado em ambiente eletrônico, disponibilizado na rede interna de comunicações do Tribunal (intranet), no período de 1º de maio a 30 de junho.

§ 1º O RAIF de 2019, excepcionalmente, será realizado no período de 1º de outubro a 30 de novembro, contemplando apenas a documentação exigida no inciso II do artigo 8º desta Portaria.

§ 2º Em caso de inobservância dos períodos previstos no caput e § 1º deste artigo, competirá ao magistrado ou servidor a autuação de processo administrativo específico, cuja instrução contemple a documentação comprobatória necessária à manutenção dos benefícios então recebidos, observados os efeitos do art. 3º desta Portaria.

CAPÍTULO III

DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 7º O RAIF pertinente ao auxílio-alimentação consiste na apresentação da seguinte documentação comprobatória:

I – declaração do órgão de origem da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores cedidos, removidos ou em exercício provisório no Tribunal;

II – declaração do órgão de exercício da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores do quadro de pessoal deste Tribunal que estejam cedidos, removidos, em exercício provisório em outro órgão ou que acumulem outros cargos públicos.

Parágrafo único. Caso seja atestado pelo órgão de origem ou de exercício a percepção do auxílio-alimentação, deverá constar na declaração a data do respectivo impleto financeiro.

CAPÍTULO IV

DO AUXÍLIO-SAÚDE

Art. 8º O RAIF pertinente ao auxílio-saúde consiste na apresentação da seguinte documentação comprobatória:

I – cópia da declaração do Imposto de Renda do ano de exercício e declaração de matrícula ou outro documento comprobatório da frequência do filho, enteado ou menor tutelado ou sob guarda judicial, entre 21 a 24 anos, em estabelecimento de ensino superior ou técnico profissionalizante, referente ao(s) período(s) letivo(s) do ano anterior ao vigente, no caso de magistrados e servidores dos quais aqueles sejam indicados como dependentes para fins de auxílio-saúde;

II – cópia da declaração do Imposto de Renda do ano de exercício, referente ao pai ou à mãe, no caso de beneficiário titular que indique aqueles como dependentes para fins de auxílio-saúde;

III – declaração do órgão de origem da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores cedidos, removidos ou em exercício provisório no Tribunal;

IV – declaração do órgão de exercício da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores do quadro de pessoal deste Tribunal que estejam cedidos, removidos, em exercício provisório em outro órgão ou que acumulem outros cargos públicos.

Parágrafo único. Caso seja atestado pelo órgão de origem ou de exercício a percepção do auxílio-alimentação, deverá constar na declaração a data do respectivo implemento financeiro.

CAPÍTULO V

DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Art. 9º O RAIF pertinente ao auxílio-transporte consiste na apresentação da seguinte documentação comprobatória:

I – declaração do servidor que ateste a continuidade da situação ensejadora do direito ao benefício;

II – declaração do órgão de origem da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores cedidos, removidos ou em exercício provisório no Tribunal;

III – declaração do órgão de exercício da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores do quadro de pessoal deste Tribunal que estejam cedidos, removidos, em exercício provisório em outro órgão ou que acumulem outros cargos públicos;

IV – cópia do último contracheque, no caso de servidores cedidos, removidos ou em exercício provisório neste Tribunal;

V – comprovante de endereço;

VI – informação das linhas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas.

Parágrafo único. Caso seja atestado pelo órgão de origem ou de exercício a percepção do auxílio-transporte, deverá constar na declaração a data do respectivo implemento financeiro.

CAPÍTULO VI

DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Art. 10. O RAIF pertinente ao auxílio pré-escolar consiste na apresentação da seguinte documentação comprobatória:

I - declaração do órgão de origem da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores cedidos, removidos ou em exercício provisório no Tribunal;

II – declaração do órgão de exercício da qual conste que o servidor não recebeu idêntico benefício no ano anterior ao vigente, no caso de servidores do quadro de pessoal deste Tribunal que estejam cedidos, removidos, em exercício provisório em outro órgão ou que acumulem outros cargos públicos;

III – declaração do órgão de origem do cônjuge ou companheiro, se agente público, atestando que não recebeu o benefício no ano anterior ao vigente;

IV – declaração do magistrado ou servidor que ateste que o beneficiário dependente não se encontra matriculado no ensino fundamental.

Parágrafo único. Caso seja atestado pelo órgão de origem ou de exercício a percepção do auxílio pré-escolar, deverá constar na declaração a data do respectivo implemento financeiro.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Caberá à Administração promover a divulgação do RAIF utilizando-se das ferramentas de comunicação disponíveis, ofertando também canais de atendimento para a prestação de informações e orientações pertinentes.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Rua T-51 esquina com rua T-1, n.1403, Lotes 7 a 22, Quadra T 22, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Fones: (62)3222-5233, 5232 e 5231 E-mail: scr.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/NGMAG Nº 03/2019

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as aposentadorias dos Excelentíssimos Juízes Marilda Jungmann Gonçalves Daher e Luciano Lopes Fortini, conforme Resoluções Administrativas nºs 96/2019 e 95/2019, de 24 de setembro de 2019, respectivamente, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2019, Seção 2, página 63, declara vagas as titularidades da 18ª e 3ª Varas do Trabalho de Goiânia e intima os Juízes Titulares de Varas do Trabalho deste Regional para, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, manifestarem interesse na remoção para as citadas unidades judiciárias, bem como para outras cujas vagas sejam decorrentes do concurso de remoção, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, por meio do Sistema de Gestão de Magistrados – SGM, conforme regulamentado pela Portaria TRT 18ª SCR/SM nº 181/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2958/2019

Designa grupo de trabalho para estudar os efeitos das alterações introduzidas pelo Decreto nº 10.024/2019, com a finalidade de propor medidas a serem adotadas pela Administração quanto ao procedimento do pregão, na forma eletrônica, inclusive quanto aos modelos de termo de referência e editais atualmente utilizados.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 15.118/2019,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.024/2019 revoga os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, e entra em vigor em 28 de outubro de 2019, devendo os editais publicados após referida data serem ajustados a seus termos;

CONSIDERANDO que as inovações apresentadas pelo Decreto nº 10.024/2019 devem ser conhecidas e aplicadas pelos servidores que lidam com licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Grupo de Trabalho para estudar os efeitos das alterações introduzidas pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas regras de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, composto pelos seguintes membros:

I – CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que atuará como coordenadora;

II – LARISSA DANTAS ANDRADE;

III – WILLIAM VILELA MEES;

IV – MAÍSA BUENO MACHADO;

V – THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES;

VI – GILDÁSIO SANTILO SILVA.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Trabalho propor medidas a serem adotadas pela Administração quanto ao procedimento do pregão, na forma eletrônica, inclusive quanto aos modelos de termo de referência e editais atualmente utilizados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2979/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15274/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LORRANE NAHARA SOUSA MELO, das cidades de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia-GO, no período de 03/10/2019 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho", conforme PA nº 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2978/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15271/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora FRANCIELY GOMES DOS SANTOS de Mineiros-GO a Goiânia-GO, no período de 03 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho a ser realizado nos dias 3 e 4/10/19, na sede da Escola Judicial- TRT 18ª Região, conforme PA 15201/2019..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2977/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15272/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JÂNIO DA SILVA CARVALHO de Ceres-GO a Goiânia-GO, no período de 03 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho a ser realizado nos dias 3 e 4/10/19, na sede da Escola Judicial- TRT 18ª Região, conforme PA 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2976/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15280/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora MIRIAN POLINI de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 03 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho a ser realizado nos dias 3 e 4/10/19, na sede da Escola Judicial- TRT 18ª Região, conforme PA 15201/2019..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2975/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15273/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOÃO PAULO BRAZIL SILVA, das cidades de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 03/10/2019 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso "Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho", conforme PA nº 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2974/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15268/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CÉSAR AUGUSTO LEMOS de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia-GO, no período de 03 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas, conforme PA 15201/2019.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho a ser realizado nos dias 3 e 4/10/19, na sede da Escola Judicial- TRT 18ª Região..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2967/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15281/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor OMAR LOPES TOLEDO de Anápolis-GO a Goiânia-GO, nos dias 03 e 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do curso Feedback como "Ferramenta para Gestão de Desempenho" a ser realizado nos dias 03 e 04/10/19, conforme PA nº 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 2966/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15221/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 30/09 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Proceder a Entrega, substituição e inventário de equipamentos de TI, resolução de chamados e outras atividades, nas Varas do Trabalho de Goianésia, Uruaçu, Porangatu e Ceres, conforme PA 4206/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2964/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 14914/2019,

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 4 de outubro de 2019, a PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1663/2019, que designou o servidor THIAGO FRANCISCO DE MENESES, código s203437, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Monitoramento Operacional dos Servidores de Aplicação), código TRT18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, ocupada pelo servidor EDVALDO FERREIRA CHAVES, código s203487.

Art. 2º Dispensar o servidor EDVALDO FERREIRA CHAVES, código s203487, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Monitoramento Operacional dos Servidores de Aplicação), código TRT18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, a partir de 4 de outubro de 2019.

Art. 3º Designar o servidor PAULO HENRIQUE JAYME ALVES, código s202671, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Monitoramento Operacional dos Servidores de Aplicação), código TRT18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, anteriormente ocupada pelo servidor EDVALDO FERREIRA CHAVES, código s203487, a partir de 4 de outubro de 2019.

Art. 4º Designar, a partir de 4 de outubro de 2019, o servidor VITOR CASTRO VELOSO SOARES, código s203473, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Monitoramento Operacional dos Servidores de Aplicação), código TRT18ª FC-3, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, ocupada pelo servidor PAULO HENRIQUE JAYME ALVES, código s202671, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2963/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 15019/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ARIANE DE PAULA ALENCAR PAIVA, código s163384, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, removida para esta Corte, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor JONAS ABRANTES GADELHA FILHO, código s203404, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora ARIANE DE PAULA ALENCAR PAIVA, código s163384, a partir de 23 de setembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 2962/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 15054/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Considerar designado o servidor RENNEN TELES DA ROCHA LIMA, código s203394, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, do Núcleo de Pesquisa Patrimonial, anteriormente ocupada pela servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, código s202912, a partir de 12 de setembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 14835/2019

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÕES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
------	--------	----------------------	-------------------------	-----------------------------

			O CONCEDIDA	
ANA CÉLIA CARELI MOREIRA	s202347	01.09.2019	A-04	A-05
ANA FLÁVIA DE PAULA GUIMARÃES RABELO	s162086	19.09.2019	A-03	A-04
CLÁUDIO DE ALCÂNTARA FERREIRA	s202396	04.09.2019	B-07	B-08
DÉBORA NIQUINI DA COSTA	s203433	23.09.2019	A-04	A-05
DELENDIA GENARO SILVA NASCIMENTO	s100765	11.09.2019	B-07	B-08
EDUARDO DUTRA GONZAGA JAIME	s202441	04.09.2019	B-07	B-08
ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA	s203090	10.09.2019	C-11	C-12
FAUSTTO GOMES DA ROCHA	s010865	03.09.2019	B-07	B-08
FELIPE PONTES CORRÊA	s164186	13.09.2019	A-04	A-05
FERNANDA DIAS ROCHA	s011276	02.09.2019	A-04	A-05
FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA	s010750	06.09.2019	B-07	B-08
FLAVIA TEIXEIRA BAPTISTA	s203430	23.09.2019	A-04	A-05
FREDERICO PEIXOTO DA SILVA	s203447	28.09.2019	A-04	A-05
GABRIEL GODOY GUIMARAES ROTSEN DE MELO	s203425	03.09.2019	A-04	A-05
GENILZA VIEIRA LYRA	s203231	16.09.2019	A-05	B-06
GEÓRGIA SANTOS RIBEIRO SCALABRIN	s010857	03.09.2019	B-07	B-08
GLAUBER MEDEIROS REZENDE	s203226	01.09.2019	A-05	B-06
GLEIZILENE BRAZ PEREIRA DOS SANTOS	s163180	04.09.2019	A-02	A-03
GUSTAVO DE CASTRO VENTURA	s203443	21.09.2019	A-04	A-05
GUSTAVO HENRIQUE DALLA MUTTA DE MENEZES	s203230	15.09.2019	A-05	B-06
GUSTAVO MELO MORAIS	s203439	21.09.2019	A-04	A-05
HARLEN DA CUNHA LIMA	s203452	30.09.2019	A-04	A-05
HENRIQUE TEIXEIRA VIEIRA	s202574	29.09.2019	A-04	A-05
HUGO TIMO NETO	s202452	01.09.2019	B-10	C-11
IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS	s203427	09.09.2019	A-04	A-05
JACKELYNE DE SOUZA FIGUEIREDO ALARCÃO	s164100	28.09.2019	A-04	A-05
JAQUELINE MARIA RODA GNOATTO DOS SANTOS	s203453	30.09.2019	A-04	A-05
JOÃO HELIO MARTINS JUNIOR	s203440	17.09.2019	A-04	A-05
JULIANA MENDES DE ARAÚJO MELO	s202746	28.09.2019	B-08	B-09
LAÍS ELAINE MARCULINO ALVES	s202822	19.09.2019	B-07	B-08
LETICIA CAVALCANTE GEBIN MALTEZ	s162078	12.09.2019	A-03	A-04
LUCIANA FERREIRA FILSNER	s203429	09.09.2019	A-04	A-05
LUDMILA FEILENBERGER DE OLIVEIRA MARTINS JAHNECKE	s202331	04.09.2019	B-07	B-08
MARCELLE SERBÊTO MEDINA DA SILVA	s012825	20.09.2019	C-12	C-13
MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA	s009816	03.09.2019	B-07	B-08
MARIANA RODRIGUES LEMES ALVES	s203436	14.09.2019	A-04	A-05
MARILUSE PAIVA CONTE	s202626	13.09.2019	B-09	B-10
MARINA ALVES PETRAGLIA	s202618	17.09.2019	B-09	B-10
MAYRA MARTINS SALES	s011381	13.09.2019	B-07	B-08
NEVISSON GONÇALVES SANTOS	s203448	25.09.2019	A-04	A-05
PAULA MENDONÇA LINS	s203225	08.09.2019	A-05	B-06
PAULO ALCEU DE PINHO REGO VIEIRA	s203441	18.09.2019	A-04	A-05
PAULO ESTEVAO DA CRUZ LIMA JUNIOR	s163538	25.09.2019	A-05	B-06
PAULO HENRIQUE ALMEIDA LIMA	s163350	29.09.2019	B-09	B-10
PEDRO HENRIQUE DA SILVA PALHARES	s202739	01.09.2019	B-08	B-09
PEDRO MAURICIO PINHO MELLO	s203236	29.09.2019	A-05	B-06

RAFAEL EDGARD LOPES BRAGA	s164127	30.09.2019	B-06	B-07
RAISSA DA CUNHA ALMEIDA	s162060	14.09.2019	A-03	A-04
REGINA CÉLIA DE MEDEIROS	s203444	30.09.2019	A-04	A-05
REJANE CRISTINA GOMES	s202839	21.09.2019	B-07	B-08
RODRIGO RABADAN DE OLIVEIRA	s163899	04.09.2019	A-05	B-06
SANDRO XAVIER DE FARIA	s161390	29.09.2019	C-11	C-12
SÓCRATES MARINHO LIMA	s202624	20.09.2019	B-09	B-10
TEREZA MEDEIROS PIMENTEL	s162051	05.09.2019	A-03	A-04
THAIS DOMINGUES DE MAGALHÃES	s203445	23.09.2019	A-04	A-05
THALITA ANTUNES DE AZEVEDO	s202742	08.09.2019	B-08	B-09
THIAGO FRANCISCO DE MENESES	s203437	14.09.2019	A-04	A-05
TIAGO ANDRÉ DE FREITAS	s202625	14.09.2019	B-09	B-10
VINÍCIUS GRACIANO ELIAS	s163198	01.09.2019	A-02	A-03
VIVIANE SOUZA LEITE	s202633	27.09.2019	B-09	B-10
VLADIMIR PEREIRA FERNANDES	s202620	01.09.2019	B-09	B-10

Processo Administrativo nº: 13544/2019

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação das avaliações de desempenho, bem como concessão de progressão funcional/promoção aos servidores passíveis, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO DE 2019

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
FERNANDA BERTONI STRENGARI	S203374	03.08.2019	A-04	A-05
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS	S202403	23.08.2019	B-10	C-11

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 15207/2019 – SISDOC

Interessado(a): TATIANA VALADARES MACHADO DE FREITAS CASTRO

Assunto: Ausência para fins de doação de sangue

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14758/2019 – SISDOC

Interessado(a): MURILO ANTUNES DE CASTRO

Assunto: Abono de falta em virtude de casamento

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 15126/2019 – SISDOC

Interessado(a): CLAYTON REZENDE

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 14954/2019 – SISDOC

Interessado(a): ALINE MARIA DE SIQUEIRA NÓBREGA

Assunto: Ausência em virtude de casamento no período de 16 a 23/09/2019

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 21410/2015 – SISDOC
Interessado(a): GÁUDRIA SANTOS PEREIRA DO CARMO
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº: 13.744/2019.
Interessado: JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS
Assunto: Indenização de férias e outros
Decisão: Deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 15047/2019 – SISDOC
Interessado(a): ALINE MARIA DE SIQUEIRA NÓBREGA
Assunto: Ausência em virtude de casamento no período de 16 a 23/09/2019
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo Nº: 14.780/2019.
Interessado: PEDRO VALENTE LIMA FILHO
Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia e indenização de férias
Decisão: Deferido.

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2973/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exmo. Juiz do Trabalho RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, de ITUMBIARA a GOIÂNIA, nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, bem como o pagamento de diárias.

Motivo: Participar do Evento: “Curso – Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho”, a realizar-se nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, conforme PA nº 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2972/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, de RIO VERDE a GOIÂNIA, nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, bem como o pagamento de diárias.

Motivo: Participar do Evento: “Curso – Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho”, a realizar-se nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, conforme PA nº 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2971/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, de VALPARAÍSO DE GOIÁS a GOIÂNIA, nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, bem como o pagamento da indenização de transporte.

Motivo: Participar do Evento: "Curso – Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho", a realizar-se nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, conforme PA nº 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 2970/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, da CIDADE DE GOIÁS a GOIÂNIA, nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, bem como o pagamento do adicional de deslocamento.

Motivo: Participar do Evento: "Curso – Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho", a realizar-se nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, conforme PA nº 15201/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de limpeza e higienização e outros, a fim de atender as diversas unidades deste Tribunal Regional do Trabalho, conforme Edital.

Data da Sessão: 10/10/2019, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244

BRUNO DAHER DE MIRANDA

Pregoeiro

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:14794/2019 – SISDOC.

Interessado(a): LARISSA DANTAS ANDRADE

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Portaria

Portaria SAUDI

PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 2961/2019

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2019, constante do Processo Administrativo nº 22.411/2018; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ítalo Pires Ferreira, lotado nesta Secretaria de Auditoria Interna, para realizar Auditoria de Conformidade na Execução de Contratos de Obras e de Serviços de Engenharia, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

DIR DE SECRET-CJ-3

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SOF	1
Portaria GP/SGJ	2
Portaria GP/SGPE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Edital	4
Edital SCR	4
DIRETORIA GERAL	5
Portaria	5
Portaria DG	5
Portaria DG/SGPE	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Despacho	8
Despacho SGPE	8
ESCOLA JUDICIAL	11
Portaria	11
Portaria EJ	11
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
Aviso/Comunicado	12
Aviso/Comun/SLC	12
GERÊNCIA DE SAÚDE	12
Despacho	12
Despacho GS	12
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	12
Portaria	12
Portaria SAUDI	12